



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INCRA/RN

EDITAL Nº 002/2014-PFE/INCRA/RN

A Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA/RN torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará **processo seletivo para preenchimento de uma vaga de estágio remunerado**, bem como formação de cadastro de reserva destinado ao preenchimento das vagas de estágio de Direito que surgirem durante o prazo de validade deste concurso, observadas as prescrições da legislação aplicável à espécie e as condições a seguir estipuladas.

1. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

1.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes de instituições de ensino superior, públicas ou privadas, cujos cursos sejam autorizados ou reconhecidos, na forma da lei, e que estejam **regularmente matriculados e cursando do 5º ao 9º período do curso de Direito**.

1.2. As inscrições serão realizadas na unidade da Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA/RN, situada na Rua Potengi, nº 612, Petrópolis, CEP 59020-030, Natal/RN (cruzamento com a Rua Rodrigues Alves), fone/fax (84) 4006-2152, aos cuidados das servidoras Valéria Costa e Rosilene Azevedo, **das 10:00 horas às 18:00 horas, no período de 01/12/2014 a 11/12/2014**. Dúvidas quanto às inscrições poderão ser esclarecidas no telefone (84) 4006-2152.

1.3. Os candidatos, no momento da inscrição, devem entregar o *Curriculum Vitae*, histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo consistirá em uma prova escrita com 02 (duas) questões subjetivas, com o máximo de 30 (trinta) linhas cada, bem como entrevista e análise curricular.

2.2. Cada questão subjetiva vale 5 (cinco) pontos. A resposta de cada questão deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas ao "Caderno de Prova", devendo ser respeitados os espaços existentes.

2.3. Os candidatos que atingirem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova escrita serão convocados para entrevista e análise curricular. Os candidatos que não atingirem o referido percentual serão automaticamente eliminados. O resultado será fixado no quadro de aviso do INCRA/RN, localizado na Rua Potengi, nº 612, Petrópolis, CEP 59020-030, Natal/RN (cruzamento com a Rua Rodrigues Alves), fone/fax (84) 4006-2152.

2.4. As matérias que podem ser abordadas na prova escrita são: Direito

A 1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INCRA/RN

Constitucional, Direito Administrativo e Direito Agrário.

2.5. A prova escrita se realizará no dia 17 de dezembro de 2014, às 14:30hs, com duração de 02 (duas) horas, no auditório da Procuradoria Federal/RN, localizada na Av. Prudente de Moraes, 2134, 4º andar, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-545, fone: (84) 3092-9700.

2.6. Os candidatos interessados deverão comparecer ao local da prova acima apontado 30 (trinta) minutos antes do início da prova, munidos com caneta esferográfica (azul ou preta). O candidato só poderá fazer a prova mediante a apresentação de documento oficial de identidade com foto.

2.7. O candidato selecionado em primeiro lugar deverá providenciar a documentação necessária perante o Setor de Recursos Humanos do INCRA/RN.

2.8. Os demais candidatos selecionados formarão um cadastro de reserva com vistas a posterior aproveitamento em vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, fixado em 1 (um) ano e prorrogável, por igual período, a critério da PFE/INCRA/RN.

3. DOS RECURSOS

3.1. Caberá recurso dirigido à PFE/INCRA/RN, em face da prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser protocolado na PFE/INCRA/RN no horário de expediente (8hs as 12hs e de 14hs as 18hs), após a data de divulgação do resultado preliminar, que será fixado no quadro de aviso do INCRA/RN.

4. DO ESTÁGIO

4.1. A realização do estágio obedecerá às regras aplicáveis aos demais estágios existentes no INCRA, com observância da legislação aplicável à espécie.

4.2. A formalização do estágio efetivar-se-á por meio de termo de compromisso a ser celebrado entre o INCRA e o estagiário.

4.3. O estagiário obrigará-se a cumprir as condições fixadas para a realização do estágio, assim como as normas de trabalho estabelecidas pela PFE/INCRA/RN, especialmente no que diz respeito ao resguardo do sigilo acerca de informações a que tenha acesso em decorrência do exercício das atividades inerentes ao estágio.

4.4. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, prorrogável em até três vezes por igual período, se assim convier à PFE/INCRA e ao estagiário, com prazo máximo de 2 (dois) anos.

4.5. A carga horária correspondente ao estágio será de **20 (vinte) horas semanais** (de segunda à sexta-feira), devendo ser cumprido um período de 4 (quatro) horas diariamente, de modo compatível com o horário escolar do estagiário, no período vespertino.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INCRA/RN

4.6. Conforme previsto em lei, a realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o INCRA.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todos os candidatos selecionados deverão manter atualizadas suas informações cadastrais (endereço, número de telefone e e-mail) junto à PFE/INCRA/RN.

5.2. Os casos omissos serão decididos pela PFE/INCRA/RN.

Natal/RN, 27 de novembro de 2014.


Adriano Vilar Vilarça
Chefe da PFE/INCRA/RN